Lei nº 1.337
De 21 de agosto de 2002.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Veteranos de Tombos.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, Mateus Pereira Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **"Clube Veteranos de Tombos".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 21 de agosto de 2002.

Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 21/08/02
Marcelo da Silva Cherigatte
Assistente de Gabinete